

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202007/0085

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Activa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Instituto Politécnico do Porto

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Técnico

Categoria: Assistente Técnico

Grau de Complexidade: 2

Remuneração: 693,13€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na categoria e carreira de assistente técnico descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, no Laboratório de Hotelaria e Restauração e apoio a outros serviços, nomeadamente:

No Laboratório de Hotelaria e Restauração:

- Gere os stocks e verifica a qualidade das mercadorias a adquirir;
- Armazena, conserva, controla e fornece ao Restaurante e Cozinha as mercadorias e artigos necessários ao seu funcionamento;
- Procede à receção dos artigos e verifica a sua concordância com as respetivas requisições, no que diz respeito aos preços e à qualidade dos produtos;
- Organiza e mantém atualizados os ficheiros de mercadorias à sua guarda, pelas quais é responsável;
- Executa ou colabora na execução de inventários periódicos;
- Procede à aquisição e transporte de géneros, mercadorias e outros artigos, sendo responsável pelo regular abastecimento;
- Calcula preços de iguarias e produtos baseados nos respetivos custos de aquisição e confeção;
- Apoia nas atividades gerais de formação no Restaurante Pedagógico e Cozinha Pedagógica;
- Elabora a gestão do Economato através da aplicação de Software específico;
- Compra, e transporta mercadoria em veículo destinado para o efeito, sempre que necessário;
- Assegura a limpeza e boa ordem de todas as instalações do economato;
- Recebe e acompanha algumas visitas de ordem técnica às instalações (escolas, investigadores, potenciais clientes);
- Elabora a gestão das receitas dos eventos, fornecendo aos departamentos;
- Acompanha o funcionamento dos diversos serviços existentes e o consequente movimento das receitas e despesas;
- Supervisiona e coordena todo o equipamento e material a ser usado e faz a gestão da manutenção preventiva e corretiva;
- Programa os trabalhos de manutenção e toda a assistência técnica necessária de forma a aumentar a sua eficiência;
- Colabora e assiste a todos os eventos realizados no interior e no exterior da ESHT.

Caracterização do Posto de Trabalho:

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado
CTFP a termo resolutivo certo
CTFP a termo resolutivo incerto
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Porto	1	Rua Dom Sancho I, n.º 981		4480771 VILA DO CONDE	Porto	Vila do Conde

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: <http://www.esht.ipp.pt>

Contacto: secretariado@esht.ipp.pt

Data Publicitação: 2020-07-03

Data Limite: 2020-07-17

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO AVISO Procedimento concursal comum para admissão de um Assistente Técnico Para efeitos do disposto no art.º 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Instituto Politécnico do Porto

(ESHT/P.PORTO), do dia 15 de junho de 2020, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal da ESHT/IPP, da carreira e categoria de Assistente Técnico. 1. Legislação aplicável - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro. 2. Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi efetuado procedimento prévio junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido. 3. Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, poderá ser utilizada reserva de recrutamento, se no prazo máximo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final, houver necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, ficando condicionada ao cumprimento do n.º 4 do art.º 265.º da LTFP. 4. Local de trabalho – Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Instituto Politécnico do Porto, sita na Rua D. Sancho I, 981, em Vila do Conde. 5. Caracterização do Posto de Trabalho a ocupar - Caracterização do Posto de Trabalho a ocupar - O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na categoria e carreira de assistente técnico descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, no Laboratório de Hotelaria e Restauração e apoio a outros serviços, nomeadamente: No Laboratório de Hotelaria e Restauração: – Gere os stocks e verifica a qualidade das mercadorias a adquirir; – Armazena, conserva, controla e fornece ao Restaurante e Cozinha as mercadorias e artigos necessários ao seu funcionamento; – Procede à receção dos artigos e verifica a sua concordância com as respetivas requisições, no que diz respeito aos preços e à qualidade dos produtos; – Organiza e mantém atualizados os ficheiros de mercadorias à sua guarda, pelas quais é responsável; – Executa ou colabora na execução de inventários periódicos; – Procede à aquisição e transporte de géneros, mercadorias e outros artigos, sendo responsável pelo regular abastecimento; – Calcula preços de iguarias e produtos baseados nos respetivos custos de aquisição e confeção; – Apoia nas atividades gerais de formação no Restaurante Pedagógico e Cozinha Pedagógica; – Elabora a gestão do Economato através da aplicação de Software específico; – Compra, e transporta mercadoria em veículo destinado para o efeito, sempre que necessário; – Assegura a limpeza e boa ordem de todas as instalações do economato; – Recebe e acompanha algumas visitas de ordem técnica às instalações (escolas, investigadores, potenciais clientes); – Elabora a gestão das receitas dos eventos, fornecendo aos departamentos; – Acompanha o funcionamento dos diversos serviços existentes e o conseqüente movimento das receitas e despesas; – Supervisiona e coordena todo o equipamento e material a ser usado e faz a gestão da manutenção preventiva e corretiva; – Programa os trabalhos de manutenção e toda a assistência técnica necessária de forma a aumentar a sua eficiência; – Colabora e assiste a todos os eventos realizados no interior e no exterior da ESHT. Outros Serviços: – Executa outras tarefas administrativas, conforme necessidade do serviço e orientação superior, entre outras que lhe possam ser exigidas dentro das suas competências e no âmbito do conteúdo funcional de assistente técnico, às quais corresponde o grau de complexidade 2. 6. Posicionamento remuneratório: A remuneração é a correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao 5.º nível remuneratório da tabela remuneratória única da carreira/categoria de assistente técnico (693,13€). 7. Âmbito do recrutamento: 7.1 Nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 30.º da LTFP, o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. 7.2 Tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à atividade administrativa, bem como a urgência de que reveste o procedimento, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por recurso a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, o recrutamento poderá fazer-se de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo, ou sem vínculo de emprego público, atendendo ao Despacho de autorização do Presidente do Instituto Politécnico do Porto, de 15 de junho de 2020, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP. 8. Requisitos de admissão: Podem candidatar-se ao presente procedimento indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, reúnam, para além de outros que a lei preveja, os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber: 8.1. Requisitos gerais: a)

Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 8.2 Nível Habilitacional: Possuir 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado. 8.3 Constituem condições preferenciais de avaliação dos candidatos: experiência mínima de um ano nas funções referidas no ponto 5, carta de condução, domínio da língua inglesa e experiência em ferramentas informáticas. 8.4 Podem ser opositores ao presente procedimento concursal candidatos com ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido. 8.5 Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento, de acordo com o previsto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 9. Prazo: A formalização das candidaturas é efetuada no prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso no Diário da República. 10. Forma: Em conformidade com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente, sob pena de exclusão, através do preenchimento do formulário eletrónico de candidatura que se encontra disponível em www.esht.ipp.pt/concursos/pessoal e da respetiva submissão em conjunto com os restantes documentos obrigatórios e facultativos. As candidaturas enviadas através de correio eletrónico, ou por qualquer outra via que não acima determinada, serão liminarmente excluídas. Os campos constantes do formulário de candidatura, que cumprem o disposto no Despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura; identificação do candidato (nome completo, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais. 11. Documentos a entregar: 11.1. O formulário de candidatura deverá ser obrigatoriamente acompanhado: a) Curriculum Vitae atualizado, datado e assinado; b) Fotocópia do(s) certificado(s) de habilitações académicas; c) Fotocópias dos documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação profissional) constantes do Curriculum Vitae. d) No caso de o candidato ser titular de vínculo de emprego público -Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, atualizada e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de vínculo de emprego público de que é titular, a carreira e categoria que detém, a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública e a correspondente posição remuneratória; -Declaração do conteúdo funcional emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a caracterização das atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, ou, sendo trabalhador em situação de mobilidade especial, que por último ocupou; -Comprovativo das avaliações do desempenho relativas aos três últimos anos, declaração da sua inexistência por parte do organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou documento comprovativo da sua solicitação; e) Restantes candidatos: Declaração emitida pela(s) entidade(s) empregadora(s) onde o candidato exerce/exerceu funções, devidamente autenticada, da qual conste o período de prestação de serviços e a caracterização das atividades que exerce/exerceu no posto de trabalho que ocupa/ocupou; f) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito. 11.2 Caso os candidatos exerçam funções na Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Instituto Politécnico do Porto, os documentos exigidos são solicitados pelo júri ao respetivo serviço de recursos humanos e àquele entregues oficiosamente. 11.3 Os candidatos referidos no número anterior devem referir expressamente na candidatura que os documentos se encontram arquivados no seu processo individual. 11.4. A não apresentação dos documentos supra indicados para entrega, juntamente com o formulário de candidatura, determina a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a avaliação. 11.5. Assiste ao júri a faculdade de exigir, a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. 11.6. A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal. 12. Métodos de Seleção: 12.1 Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação

Psicológica (AP), exceto quando afastados por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sendo titulares da carreira/categoria se encontrem a cumprir ou a executar, ou encontrando-se em situação de requalificação tenham estado, por último, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado. 12.2 Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 12.3 Face às necessidades funcionais acima referenciadas e à importância que assume o seu célere suprimento no contexto do regular funcionamento dos serviços, o presente recrutamento tem caráter urgente, pelo que os métodos de seleção serão utilizados faseadamente, da seguinte forma, nos termos do disposto no art.º 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

a) Aplicação da primeira fase à totalidade dos candidatos – Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular, sendo excluídos os candidatos que obtenham valorização inferior a 9,5 valores; b) Aplicação da segunda fase de métodos de seleção: 1) Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção aos candidatos não detentores de vínculo de emprego público, aprovados na prova de conhecimentos; e 2) Entrevista de Avaliação de Competências, aos candidatos aprovados na avaliação curricular. 12.4 A prova de conhecimentos visa avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem dos conhecimentos técnicos necessários ao exercício da função. É adotada a escala de valorização de 0 a 20 com expressão até às centésimas, tendo caráter eliminatório, para os candidatos que obtiverem valorização inferior a 9,5 valores. A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, em suporte de papel, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, constituída por perguntas diretas e de escolha múltipla, versando sobre os seguintes temas, a que se associa a correspondente legislação e prática, com a duração máxima 90 minutos. Temas da prova de conhecimentos: Tema 1: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas Tema 2: RJIES – Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior Tema 3: Estatutos do Instituto Politécnico do Porto Tema 4: Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo Tema 5: CPA – Código do Procedimento Administrativo Tema 6: Medidas de modernização administrativa Tema 7: Organização do IPP e sua localização Tema 8: Protocolo empresarial e académico Tema 9: Mise en place; Tema 10: Organização de Eventos; Tema 11: Gestão de Economato. Bibliografia/Legislação de suporte: a) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; b) Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro; c) Despacho Normativo n.º 5/2009, de 26 de janeiro de 2009; d) Despacho n.º 15831/2009, de 10 julho de 2009; e) Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; f) Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril de 1999; g) Decreto-Lei 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de março, e pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto (com republicação), alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio; h) Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto; i) Lei n.º 40/2006, de 25 de agosto. Lei das precedências do Protocolo do Estado Português; j) Decreto-Lei n.º 150/87, de 30 de março. Estabelece as regras sobre o uso da Bandeira Nacional; k) Amaral, I. (2005). Imagem e sucesso: Guia de Protocolo para empresas. Edições Verbo, 7.ª edição; l) Mesquita, A., Romero, Z., Pinto, S., Neves, E., Castro, E. (2009). Protocolo e etiqueta organizacional: Projeto InterCom. ISCAP; m) Marques, J. Albano (2007). Manual de hotelaria: políticas e procedimentos; n) Cracknell, H. L.; Kaufmann, R.J., co-autor; NOBIS, G., co-autor; PEREIRA, Maria Teresa Costa Pinto, trad.(1993). Catering : Manual Prático e Profissional da Indústria Hoteleira ; o) Joaquim António Janeiro ; colab. Norberto Duarte (1997). Manual de Cafeteria; p) Julian, K. (1994). Manual de Bebidas: Vendas e Serviços; q) Pedro, Filipe; [et al.](2005).Gestão de Eventos; r) Crolais, Michel (19--).Gestão integrada dos stocks; s) www.ipp.pt. t) www.esht.ipp.pt 12.5 - Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido presente Aviso. 12.6 A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação os candidatos, designadamente as habilitações académicas e profissionais, percurso profissional, relevância da experiência profissional adquirida e da formação realizada, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado. Este fator é valorado de acordo com uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas, segundo a seguinte fórmula: AC = (3EP+AD+HAB+FP)/6 em que: EP – Experiência profissional AD – Avaliação de desempenho HAB – Habilitação académica FP – Formação profissional 12.7

Entrevista de avaliação das competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8, e 4 valores. 12.8 Entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, numa relação interpessoal, comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8, e 4 valores, através da seguinte fórmula: 12.9 Os métodos de seleção indicados terão a ponderação percentual, conforme o que se apresenta a seguir: Para candidatos que se encontram na situação descrita no ponto 12.1 deste edital: $40\% (PC) + 30\% (AP) + 30\% (EPS) = 100\%$ Para os candidatos que se encontram na situação descrita no ponto 12.2 deste edital: $50\% (AC) + 50\% (EAC) = 100\%$ 13. Composição do júri: Membros efetivos: Presidente: Mónica Pereira Oliveira, Vice-presidente da ESHT 1.º Vogal: José António Costa Alves da Silva, Professor Adjunto da ESHT 2.º Vogal: Rui Pedro Rei da Fonseca, Professor Adjunto Convidado da ESHT Membros suplentes: 1.º Vogal Suplente: Joana Filipa Campos, Assistente Convidada da ESHT 2.º Vogal Suplente: Rosa Clotilde Martins Correia, Assistente Convidada da ESHT O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos. 14. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso. 15. Consideram-se excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valorização inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicável o método seguinte. 16. Em situações de igualdade de valorização, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e no art.º 66.º da LTFP. 17. As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valorização final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. 18. Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e por uma das formas previstas no artigo 10.º da citada Portaria. 19. De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 22.º da mesma Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º da citada Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 20. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª Série do Diário da República, será afixada no átrio da Escola Superior de Hotelaria e Turismo, e disponibilizada na página eletrónica da ESHT (<http://www.esht.ipp.pt>). 21. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado. 22. Nos termos do n.º 1 do art.º 66.º da LTFP, o trabalhador contratado a termo que se candidate, nos termos legais, a procedimento concursal de recrutamento publicitado durante a execução do contrato ou até 90 dias após a cessação do mesmo, para ocupação de posto de trabalho com características idênticas às daquele para que foi contratado, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, tem preferência, na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação. 23. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o Instituto Politécnico do Porto, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 24. O presente aviso será objeto de publicitação no Diário da República, por extrato, na Bolsa de Emprego Público (<https://www.bep.gov.pt/>) e ainda, na página eletrónica da ESHT (<http://www.esht.ipp.pt>), em cumprimento do disposto no art.º 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 16 de junho de 2020. O Presidente da ESHT/P.PORTO, Prof. Doutor Flávio Ferreira

Observações

Autorização por Despacho do Presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Instituto Politécnico do Porto do dia 15 de junho de 2020

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		